



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

Ofício 013/20 CI – Boa Ventura de São Roque, 20 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente aproveito a oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência para conhecimento e avaliação, Relatório das atividades prestadas no primeiro semestre do exercício de 2020 por esse Controle Interno.

Certos de sua costumeira atenção reitero votos de estima e elevada consideração e apreço, estando a disposição de Vossa Excelência para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Angela Fátima Strapasson
Controle Interno
Matrícula 365-1

Exmo. Sr.
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RECEBIDO
Data 29/07/2020

Edson Flavio Hoffmann
Prefeito Municipal
CPF 018.601.479-17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO PREFEITO – Exercício 2020

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 322/2007, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, apresenta o presente relatório das atividades, que relatam os fatos apurados para conhecimento e providências se necessário para Excelentíssimo Prefeito Municipal.

1. Função do Controle Interno

O propósito de difundir e de ressaltar as atribuições do Sistema de Controle Interno dentro de uma visão de compreender e abordar o problema a ser tratado como um todo na Administração Pública Municipal.

A ausência de trabalhos técnicos voltados para os controles internos administrativos leva os técnicos da administração governamental a interpretar de diversas formas as finalidades do controle, muitas vezes burocratizando-as ou deturpando-as de sua verdadeira finalidade.

Sistema de controle tem por finalidade, em última instância, propiciar melhores serviços públicos e efetiva entrega de suas ações ao usuário-cidadão, alcançando, assim, o objetivo constitucional de atender ao princípio da eficiência.

Sistema significa organizar o funcionamento dos processos inerentes à gestão pública de forma a evitar erros, fraudes e desperdícios.

O sistema de controle interno não significa apenas aprovar lei em sentido formal, mas, sobretudo, entender a finalidade dos controles internos e visualizar a Administração de forma sistêmica, como um todo, em todos os seus processos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

1- CONTROLE DE OBRAS EM ANDAMENTO E REFORMAS - RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

Todas as obras possuem uma pasta específica com as medições, atestados, fotos, notas fiscais entre outros documentos necessários para a comprovação da execução das referidas obras.

2- CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS - REEMBOLSOS E DIÁRIAS

As concessões de Adiantamentos, Reembolsos e Diárias dos Servidores Públicos Municipais estão atendendo a legislação. Vale observar que este Controle Interno está acompanhando minuciosamente as concessões de adiantamentos e reembolsos concedidos e emitindo relatórios para o Financeiro dos Adiantamentos e Reembolso para futuras liquidações. As diárias são concedidas somente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e Secretários Municipais.

3- RECURSOS HUMANOS

Conforme constato *in loco* mensalmente é feito a conferência da Folha de Pagamento com o Relatório do Banco, servidor por servidor e constatando se os mesmo são servidores lotados no Município. Diante disso observamos a Regularidade. Dados também disponíveis nos arquivos deste Controle.

Acompanhamento do índice de Pessoal no exercício de 2020, tendo neste relatório como base o mês de Maio/2020 ficou no percentual de 49,71(quarenta e nove vírgula setenta e um por cento), situando-se portanto acima do Limite de Alerta, porém merece atenção do nobre Gestor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

4- SECRETARIA DE SAÚDE

Solicitado por este Controle Interno a forma de como é feita o controle de entrada e saída de medicamentos na farmácia básica através de mecanismos de controle sistema Hórus. Conforme manifestação da referida Secretaria estão alimentando o referido sistema, mantendo o controle dos medicamentos na farmácia. Ademais, o acompanhamento das publicações dos gastos com a pandemia COVID-19.

5- LICITAÇÕES

As Licitações são analisadas a priori pelo Jurídico Municipal, com parecer inicial e final, e na sequência a homologação e adjudicação por Vossa Excelência. Este Controle faz avaliações nas Licitações de Obras (Recursos Estaduais, Federais e Próprios) com o devido PARECER que é solicitado pelo Jurídico a esse Controle Interno. Acompanhamentos de rotina sempre são solicitadas ao Controle Interno, algumas verificações de Editais entre outras ações.

6- INSTRUÇÕES NORMATIVAS E ORIENTAÇÕES

Este Controle Interno no intuito de orientar emitiu nesse Semestre 02(duas) Instruções Normativas para auxiliar no bom andamento da coisa pública, conforme abaixo:

- a) Instrução Normativa 010/2020 – Dispõe sobre Normas e Práticas Exclusivas Adotadas no Final de Mandato.
- b) Instrução Normativa 011/2020 – Dispõe sobre Orientações ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- c) Orientação Preventiva 011/2020 – Utilização Diário de Bordo emitido pelo Sistema.
- d) Orientação Preventiva 012A/2020 – Transparência obrigatório dos gastos do Covid-19.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

e) Orientação Preventiva 012/2020 – Suspensão de Ordem Serviço de Obra.

Nesse semestre este Controle Interno não fez visitas *in locu* nas Secretarias Municipais em razão da demanda de tempo, mas sempre conversando verbalmente, esclarecendo dúvidas ouvindo as reivindicações dos Secretários Municipais e na medida do possível orientando no intuito de atender a coletividade.

Importante mencionar aqui, que as ultimas 02(duas) orientações preventivas ficaram com o mesmo número por equívoco deste Controle Interno no momento de digitar. Ocorre, entendo não haver má fé e muito menos danos em razão deste Equívoco.

7- CONTROLE DE FROTAS

No que se refere ao Controle de Frotas, semanalmente acompanho e converso com o referido setor, também no intuito de sempre estar alertando para o que seja atendida a Instrução Normativa 002/2017 e demais legislações. Ademais, é feito o acompanhamento das abastecidas por amostragem e confrontados com o arquivo txt emitidos no SIM/AM, sendo sorteados aleatoriamente os veículos pelo numero do Frotas e emitido Relatório ao Setor.

8- CONTABILIDADE/FINANÇAS/TESOURARIA

Praticamente diariamente mantenho contato com a Contadora do Município e a Secretária Municipal de Finanças, também sempre no intuito de desenvolver em parceria um bom trabalho, visando atender a coletividade e atender as Legislações vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

Este Controle Interno fez conferências das Contas Bancárias no extrato físico confrontando com o arquivo TxT do AM de algumas das contas(sorteio) aleatório por amostragem.

9- S.G.A/PROAR/CACO/ALERTAS/ADVERTÊNCIAS

Sistema Gerenciador de Acompanhamento – (SGA) – neste semestre não houve APAS emitidos pelo TCE/PR.

Programa de Acompanhamento Remoto – (PROAR)

Acompanhamento desses Sistemas no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diariamente.

Com relação ao Canal de Comunicação (CACO) houve no semestre 03(três) demandas que foram respondidas ao TCS/PR.

Alertas e Advertência não ocorreram no semestre.

10- SIT – SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIA

Avaliação dos Repasses dos Termos de Cooperação do(s) Tomador(s) dentro do SIT, com a referida Regularidade ou não em observância com o Plano do Trabalho.

11- OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

Através do Contrato entre o Município e a Caixa Econômica Federal – Contrato Finisa nº 0521337 – DV97 no valor de R\$ 4.300.000,00(quatro milhões e trezentos mil reais) sendo que no exercício de 2019, o perfil da dívida ativa ficou no valor de R\$ 1.075.000,00(hum milhão e setenta e cinco mil reais). Na data de 09 de janeiro de 2020 ocorreu o 2º desembolso no valor de R\$ 1.075.000,00(hum milhão e setenta e cinco mil reais). Sendo que, na data de 30/06/20 o saldo em conta bancária é R\$ 93.255,31(noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos). Ocorrendo neste intervalo de tempo os referidos pagamentos conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

medições e autorizações das obras de pavimentação asfáltica e calçamentos com pedras irregulares.

12- RESPOSTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CÂMARA MUNICIPAL E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Acompanhamento e auxílio das respostas e documentos enviados para o Ministério Público, Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com o Departamento Jurídico Municipal.

13 – PORTAL TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é destinado a propiciar aos cidadãos o conhecimento, através da internet, das atividades do Executivo, além de informações administrativas e financeiras do Município, consolidando-se como instrumento de acesso e divulgação de dados e informações institucionais e de gestão.

Vale lembrar, que existe o dever do poder público disponibilizar dados e informações a qualquer interessado, sem demandar motivo ou justificativa, pois o princípio da transparência deve incidir como regra.

Com referência ao Controle Interno, foi disponibilizado algumas informações importantes e de relevância na criação de um Ícone “Controle Interno” onde estão disponibilizadas informações, sendo que no decorrer serão publicadas ainda mais informações.

Em razão da Pandemia Covid 19, houve a exigência de alguns órgão de Controle Externo em disponibilizar informações específicas sobre os gastos do Covid-19, sendo que já estamos implantando e disponibilizando tais informações, este Controle Interno emitiu Orientação Preventiva 012A/2020 – Transparência obrigatório dos gastos do Covid-19 para Vossa Excelência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

14 – OUVIDORIA

Existe a preocupação de criar ferramentas que cuidem das prerrogativas dos cidadãos, de forma a facilitar e incentivar o controle social, assim como preconiza a Lei nº. 13.460/2017, que dispõe sobre participação e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Nesse contexto, frisamos o interesse em atender satisfatoriamente os usuários e a iniciativa desta gestão em constituir uma administração o mais transparente possível, observando os parâmetros da legislação e sempre tomando as medidas para se aprimorar.

Desta forma, visando ampliar o fortalecimento entre o cidadão e a administração e em observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Gepatria, este Controle Interno vem junto com Vossa Excelência estudando a implantação da Ouvidoria impreterivelmente no segundo semestre deste exercício.

15 - GERAIS

Sempre que solicitada ainda em parceria com o Jurídico Municipal e das demais Secretarias este Controle Interno auxilia na confecção de documentos, ofícios e demais protocolos que se fazem necessário no dia-a-dia em especial da Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito.

Este controle acompanha dentro das possibilidades a emissão de requisições, bem como, o recebimento de bens pelo responsável, não em sua totalidade em virtude da demanda de outros serviços serem maiores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ESTADO DO PARANÁ

Sem mais para o momento antecipadamente agradeço sua atenção e me coloco a disposição para dirimir quaisquer dúvidas necessárias.

Boa Ventura de São Roque, 20 de julho de 2020.

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Matr. 365-1